

PROTOCOLO Nº

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (RPS)

Aquisição de serviço por Dispensa de Licitação Nr 22/2023

ANO DE 2023

PROCESSO REFERENTE A RPS nº 047/ 2023

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2023NE

667

INTERESSADOS

OM/SEÇÃO: PHNG

EMPRESA: A.C QUEIROZ CONSTRUCOES LTDA

ASSUNTO

Serviço de instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO


Ord	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	Termo de Abertura	
02	Termo de Justificativa	
03	Requisição de Prestação de Serviço – RPS / DFD	
04	Mapa Comparativo	
05	ETP	
06	Termo de Referência	
07	Aviso de contratação direta	
08	Documentação exigida para habilitação	
09	Nota de Crédito – NC	
10	Relatório da Dispensa	
11	Situação do Fornecedor – SICAF	
12	Certidão Negativa de Débito Trabalhista – TST	
13	Certidão Consolidada (TCU, CEIS, CNJ)	
14	CADIN	
15	Nota de Empenho – NE	
16	Termo de Encerramento	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

TERMO DE ABERTURA

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2023, nesta cidade de Recife-PE, no quartel do 7ª Região Militar, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 40 - SEF, de 02 de maio de 2019 e devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas, faço a abertura dos trabalhos atinentes à presente aquisição de serviços de instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico por meio da Dispensa de Licitação Nr 22/2023 – UASG: 160194 – 7ª RM, do que, para constar, lavrei o presente termo.


PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS - CAP
Chefe da SALC/7ª RM

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

22/2023

CONTRATANTE (UASG)

160194

OBJETO

Contratação de empresa especializada em instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 50.000,00

DATA DA SESSÃO

De XX/XX/202X

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

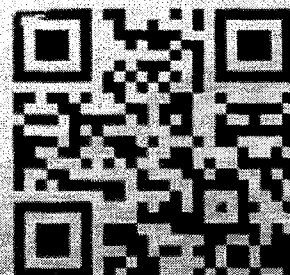
Das xxh até xxh

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/NÃO

NR 652

20/12

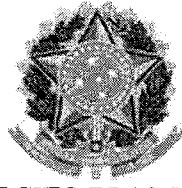
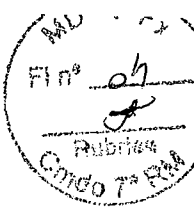


Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL6
4. FASE DE LANCES7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO8
6. HABILITAÇÃO9
7. CONTRATAÇÃO11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS13



EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

(Processo Administrativo nº 64318.070588/2023-72)

Torna-se público que o Comando da 7ª Região Militar, por meio da(a) Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço/menor desconto*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: XX:XX às XX:XX

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de contratação de empresa especializada no serviço de instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico do Parque Histórico Nacional dos Guararapes (PHNG) visando atender as necessidades do Comando da 7ª Região Militar, junto aos Órgãos Competentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER /CATMA T	QUANTID ADE	VALOR
1	Serviço de instalação de 2 (duas) câmeras Speed Dome IP com IR ia Intelbras Full HD; instalação de 2 (duas) fontes para Speed Dome; instalação de 2 (duas) fonte injetora 12v; instalação de 1 (um) HD imagem in 8TB; instalação de 1 (um) DVR 4	-	1	R\$ 50.000,00

<p>(quatro) canais Intelbras Full; instalação de 2 (duas) câmeras IP Intelbras Full HD 2 MB; instalação de 1 (uma) central alarme 4(quatro) zonas net Intelbras com bateria; Instalação de (um) sensor presença; Intalação de 2(duas) sirenes; Instalação de 1 (um) rack 3U; Instalação de 1 (um) rack 5U; Instalação de 1 (uma) bandeja; Instalação de 1 (um) NOBREAK Intelbras 1440va acesso bateria externa; Instalação de 1(um) computador com as seguintes configurações: Core i5, placa mãe, 16 gb memória ddr4, SSD 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa vídeo 4gb 128 bits; Instalação de internet com link dedicado com plano de 12 meses; Assistência técnica com garantia de todos os materiais, inclusive reposição. Fornecimento de 1 (uma) bateria 60ª estacionária, todo cabeamento, conectores e acessórios essenciais à demanda.</p>			
--	--	--	--

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

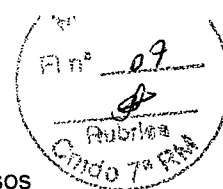
2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.



3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

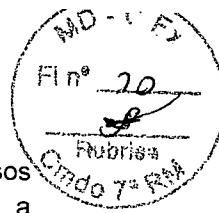
- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (cinco reais).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



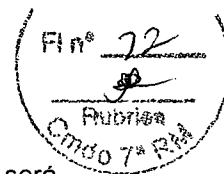
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).



- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;


ALEXANDRE DA SILVA GALDINO - Cel

Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

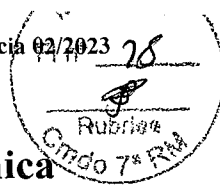
1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



Termo de Referência 02/2023 – Dispensa de Licitação Eletrônica

Informações Básicas

Número do TR UASG 02/2023 160194 COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR Editado por VANESSA DA SILVA BEZERRA Atualizado em 30 NOV 23
 Status
 PUBLICADO

Outras informações

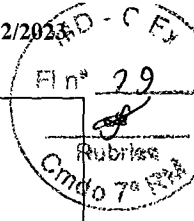
Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V – prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados	02/2023	64318.070588/2023-72

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico do Pórtico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de 2 (duas) câmeras speed dome ip com ir ia intelbras full hd 2mb; Instalação de 2 (duas) fontes para speed dome; Instalação de 2 (duas) fonte injetora 12v; Instalação de 1 (um) hd imagem in 8tb; Instalação de 1 (um) dvr 4 (quatro) canais intelbras full; Instalação de 2 (duas) câmera ip	14826	SV	1	R\$50.000,00	R\$50.000,00



<p>intelbras full hd 2mb;</p> <p>Instalação de 1 (um) central alarme 4 (quatro) zonas net intelbras com bateria;</p> <p>Instalação de 1 (um) sensor presença;</p> <p>Instalação de 2 (duas) sirenes;</p> <p>Instalação de 1 (um) rack 3u;</p> <p>Instalação de 1 (um) rack 5u;</p> <p>Inatalação de 1 (um) bandeija;</p> <p>Instalação de 1 (um) nobreak intelbras 1440va acesso bateria externa;</p> <p>Instalação de 1 (um) computador com as seguintes configurações: core i5, placa mãe, 16gb memória ddr4, ssd 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa de vídeo 4gb 128 bits;</p> <p>Instalação de internet com link dedicado com plano de 12 meses;</p> <p>Assistência Técnica com garantia de todos os materiais, inclusive reposição.</p>					
---	--	--	--	--	--

	Fornecimento de 1 (um) bateria 60A estacionária, todo cabeamento, conectores e acessórios essenciais à demanda.					
--	---	--	--	--	--	--

Rubrica
Cmdo 7ª PM

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 Em atenção aos princípios da economicidade e razoabilidade, a presente contratação, feita de forma descentralizada e, portanto, simplificada e em menor escala, possibilitará que a Diretoria de Abastecimento atenda com maior eficácia a necessidade da contratação do serviço de instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico do Pórtico.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 O desfazimento de qualquer material gerado para uso no EB deve ser de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e manejado adequadamente até sua destinação e/ou disposição final.

4.1.2 Para cumprir essa obrigação legal, a empresa que irá fazer o descarte dos resíduos deverá dar prioridade à destinação final ambientalmente adequada de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação, o aproveitamento energético e por último a disposição final em aterros sanitários visando mitigar danos adversos ao meio ambiente e os riscos à saúde pública. Caso os resíduos sejam reaproveitados fora do EB, os resíduos devem ser descaracterizados.

4.1.3 O material licitado não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoCHS (Restriciton of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), CHUMBO (Pb), dentre outros.

4.1.4 Toda coleta de resíduos deve ser acompanhada de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e Certificado de Destinação.

Subcontratação



4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO

OBJETO Condições de Entrega

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

5.3. O Comando da 7ª Região Militar acionará, por demanda, a empresa contratada, sendo a prestação dos serviços de instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico do Pórtico, conforme endereço do próximo tópico e

5.4. O local da prestação dos serviços e entrega de material será no endereço Estrada da Batalha, S/N, Prazeres Jabotão dos Guararapes e Ladeira da Igreja onde fica o Pórtico que são 3.000 (três mil) metros de distância da sede do PHNG. Em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 07 (sete) horas às 16 (dezesesseis) horas e na sexta-feira, das 07 (sete) horas ao 12 (meio-dia) horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua



responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos .

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.



Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.26. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ofertado em cada item, individualmente.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

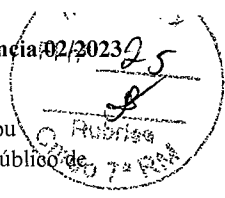
8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

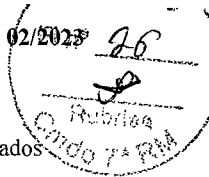
- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.30.1.1. Deverá(ão) apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos



compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, devendo apresentar atestado(s) que contenham os dados a seguir:

8.30.1.2. Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;

8.30.1.3. Nome da Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ);

8.30.1.4. Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

8.30.1.5 Quantidade fornecida;

8.30.1.5.1 Para fins de aceitação será exigida a comprovação de fornecimento de pelo menos 20% (vinte por cento) da quantidade estimada para cada item licitado.

8.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

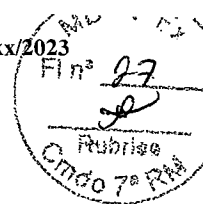
8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



- 8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160194/00001;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 174399;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: DF0000HSAP4;

- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

- Despacho: A presente contratação reúne os requisitos necessários ao seu prosseguimento.


FÁBIO DOS SANTOS MENEZES - TC
Gestor do PHNG

Aprovação:


ALEXANDRE DA SILVA GALDINO - TC
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar

MU - Fy
 Finº 28
 Rubrica
 Grupo 7º RM



Nº 047/2023/PHNG

REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO (RPS)

Do(a): Gestor PHNG / 7º RM.
 Ac(a): Sr. Ordenador de Despesas
 Recife – PE, 06 de dezembro de 2023.
 Assunto: RPS Nº 047/ 2023 – PHNG

AUTORIZO O EMPENHO:
 Em _____
 ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – TC
 OD DO COMANDO DA 7ª RM
 - Abertura do processo administrativo.

Vigilância ostensiva / monitorada - SUBITEM: 77 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Contratação do Serviço de Instalação de Infraestrutura de Monitoramento Eletrônico do Pórtico no Parque Histórico Nacional dos Guararapes

Item	Serviço	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total	Item da ARP
1	Instalação de 2 (duas) câmeras speed dome ip com ir ia intelbras full hd 2mb; Instalação de 2 (duas) fontes para speed dome; Instalação de 2 (duas) fonte injetora 12v; Instalação de 1 (um) hd imagem in 8tb; Instalação de 1 (um) dvr 4 (quatro) canais intelbras full; Instalação de 2 (duas) câmera ip intelbras full hd 2mb; Instalação de 1 (um) central alarme 4 (quatro) zonas net intelbras com bateria; Instalação de 1 (um) sensor presença; Instalação de 2 (duas) sirenes; Instalação de 1 (um) rack 3u; Instalação de 1 (um) rack 5u; Instalação de 1 (um) bandeija; Instalação de 1 (um) nobreak intelbras 1440va acesso bateria externa; Instalação de 1 (um) computador com as seguintes configurações: core i5, placa mãe, 16gb memória ddr4, ssd 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa de vídeo 4gb 128 bits; Instalação de internet com link dedicado com plano de 12 meses; Assistência Técnica com garantia de todos os materiais, inclusive reposição. Fornecimento de 1 (um) bateria 60A estacionária, todo cabeamento, conectores e acessórios essenciais à demanda.	SV	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	-	
TOTAL SUBITEM						R\$ 50.000,00	
VALOR TOTAL						R\$ 50.000,00	

Aplicação detalhada: Serviço destina-se atender as necessidades do Parque Histórico Nacional dos Guararapes - PHNG / 2023.

Solicito emitir "EMPENHO GLOBAL"

Recursos: () Não tem crédito. Incluir na lista de necessidades.
 (X) Tem crédito. 2023NC

Declaração de Responsabilidade: Declaro ser de minha responsabilidade quanto à efetividade dos orçamentos apresentados, a quantidade e a necessidade do Material/Serviço constante da presente requisição.

FABIO DOS SANTOS MENEZES – TENENTE CORONEL
 GESTOR DO PARQUE HISTÓRICO NACIONAL DOS GUARARAPES

Dotação Orçamentária:

PI:
 ND: 339039
 FONTE:010000000000
 NC: 2023NC
 RPS nº 047/2023 – PHNG

OBS. Será feito na modalidade dispensa de licitação eletrônica, amparada pelo art. 13 da port min nº 305, de 24 mai 95 - instruções gerais para realização de licitações no comando do exército (IG 12-02) solicito providências junto ao ordenador de despesas, no sentido de aprovar a requisição de aquisição de serviço para Parque Histórico Nacional dos Guararapes.

VALOR DA R\$ -
 SALDO ANTERIOR: R\$ -
 SALDO ATUAL: -R\$ 50.000,00

ENCAMINHAMENTO

Do: Encarregado do Almoxarifado / 7º RM
 Ao: Fiscal Administrativo / 7º RM

Do: Fiscal Administrativo / 7º RM
 Ao: OD / 7º RM.

Em: 7/12/23

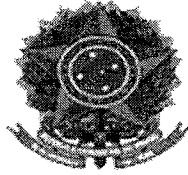
Em: 9/1/23

1. Encaminho-vos para conhecimento e providências.

MATHEUS DE LIMA BARBOSA – 2º TEN
 Encarregado do Almoxarifado / 7º RM.

- ORÇAR
- LICITAR
- EMPENHAR

JASON SIFFERT LEMOS – TC
 Fiscal Adm / 7º RM



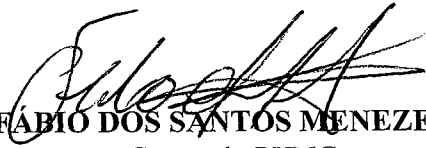
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

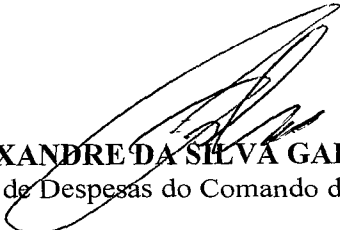
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64318.070588/2023-72
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 – UASG 160194**

A dispensa atenderá à prestação de serviço de instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico do Pórtico do Parque Histórico Nacional dos Guararapes do **COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR**, e em virtude da especificidade da contratação, não foram encontradas opções de adesão em pregões vigentes, sendo, também, observada a vantagem para a Administração na contratação por dispensa eletrônica, em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Esta Organização Militar optou pela dispensa de licitação, em virtude do valor da contratação não ser alto, estando de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Recife, 30 de novembro de 2023


FÁBIO DOS SANTOS MENEZES - TC
Gestor do PHNG

De acordo:


ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – TC
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(GOV DAS ARMAS PROV DE PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E GESTÃO DE RISCOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO PÓRTICO

Unidade Gestora: **Comando da 7ª Região Militar**
Processo Administrativo: 64318.070588/2023-72

Recife/PE, 30 de novembro de 2023.

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/ME, 2022)

Com o advento da Instrução Normativa 98, de 26 de dezembro de 2022, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que autoriza a aplicação da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, que definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

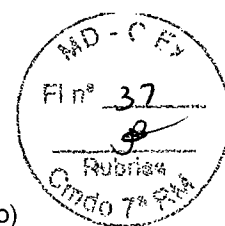
Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a seleção da melhor proposta para a contratação de serviços a que se pretende, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, observados os demais parágrafos.

O presente estudo técnico preliminar tem por finalidade subsidiar a administração no tocante à dispensa de licitação para a **contratação de Serviço de instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico** para atender as necessidades do PHNG do Comando da 7ª Região Militar.

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da entrega do novo pórtico, surge a demanda de preservação do patrimônio e segurança.

Do Patrimônio: O Referido pórtico encontra-se a 3.000m (três mil metros) da Base Administrativa do PHNG. Além da estrutura do portal, a construção possui um banheiro completo. Assim sendo, é um patrimônio bastante propenso à



depreação e furto. Durante a execução da obra, o canteiro foi furtado 5 (cinco) vezes.

Da Segurança: Por ser isolado e muito distante da Força de Segurança armada do PHNG, que fica na base, não cabe manter o pórtico, guarnecido com um militar armado, o armamento seria um chamariz para os marginais.

Logo, trata-se de contratação de serviço comum de terceiros, com o objetivo principal de dotar esta Unidade Gestora com infraestrutura de monitoramento eletrônico, conforme demanda.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será contratado de acordo com a estimativa das quantidades pretendidas e com fornecimento do material, tendo em vista a necessidade levantada baseada em estudos/levantamentos realizados pelo Tenente Coronel Fábio Menezes, gestor do PHNG.

III - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Em observância ao disposto no Art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades a serem contratadas estão de acordo com a estimativa de utilização para um prazo de 12 (doze) meses.

O serviço requisitado é destinado ao PHNG do Comando da 7ª Região Militar, melhorando, assim, as condições do patrimônio e segurança.

IV- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO

O levantamento de mercado e a escolha do tipo de solução a contratar é a etapa da identificação de soluções existentes no mercado que atendam os requisitos estabelecidos para a contratação. Nesse momento, deverão ser observados fatores relacionados ao atendimento da necessidade da contratação, com os seus respectivos preços estimados. Considerando aspectos relacionados economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Os preços estimados deverão ser em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital,



conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

V - ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS

A Média, Mediana ou Menor Preço o artigo 6º da instrução Normativa nº 65/2021-MP estabelece que, Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a contratação do serviço de instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico do Pórtico da Ladeira da igreja, recém entregue no Parque Histórico Nacional dos Guararapes. Para atender as necessidades do Comando Da 7ª Região Militar (UASG 160194)

Diante do acima exposto, tem-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a contratação proposta.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Em regra, conforme o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das compras deverá atender a expectativa de consumo anual e observar o atendimento ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

VIII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAM EM TODOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Declarar os benefícios diretos e indiretos que o Órgão visa alcançar com a contratação do serviço, considerando a economicidade, a eficiência, a eficácia e o melhor aproveitamento de



recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. O requisitante poderá mencionar impactos ambientais positivos e melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados para a sociedade.

Vale salientar que a necessidades da contratação do serviço de instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico do Pórtico proporciona, assim, a ideal observância do cumprimento da preservação do patrimônio e segurança do Parque Histórico Nacional dos Guararapes.

IX - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Descrever as adequações necessárias para a utilização ou operacionalização do material ou equipamento objeto do processo de aquisição. As adequações poderão ser de natureza estrutural (mudanças na estrutura física da edificação) ou relacionada à necessidade de recursos humanos, e/ou de capacitação de servidores para a operacionalização do material ou equipamento.

Pelas características da contratação, o PHNG não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

X - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O descarte incorreto de material pode gerar impactos para a gestão municipal, que tem recebido quantidades significativas desses resíduos.

A falta de consciência das pessoas e a ausência da coleta regular de resíduos sólidos urbanos em alguns municípios intensificaram esse problema e é necessário agir para mitigar os danos causados.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade desta demanda.

XII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a atender a necessidade da contratação de serviço de instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico do Pórtico, mostra-se possível tecnicamente e, fundamentadamente, necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sendo que a solução recomendada neste estudo consiste em: contratação de serviço de instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico do Pórtico por meio de dispensa de licitação eletrônica. Para prosseguimento das demais fases, encaminho o presente estudo para ser avaliado para análise e aprovação.


XIII - DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda aquisição, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Sendo assim, segue em anexo o mapa de gerenciamento de risco que serão apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Aquisição.

Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização:

Quartel em Recife-PE, _____ de _____ de 2023.


FABIO DOS SANTOS MENEZES - TC
Gestor do PHNG



ANÁLISE E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

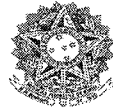
Aprovação da Autoridade Superior

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição do material, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Quartel em Recife - PE, de de 2023.




ALEXANDRE DA SILVA GALDINO - TC
OD DO CMDO 7ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: UASG 160194
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto): PHNG do Comando da 7ª Região Militar
Responsável pela Demanda: FABIO DOS SANTOS MENEZES - TC
E-mail: phnguararapes@hotmail.com
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
<p>Diante da entrega do novo pórtico, surge a demanda de preservação do patrimônio e segurança.</p> <p><u>Do Patrimônio:</u> O Referido pórtico encontra-se a 3.000m (três mil metros) da Base Administrativa do PHNG. Além da estrutura do portal, a construção possui um banheiro completo. Assim sendo, é um patrimônio bastante propenso à depredação e furto. Durante a execução da obra, o canteiro foi furtado 5 (cinco) vezes.</p> <p><u>Da Segurança:</u> Por ser isolado e muito distante da Força de Segurança armada do PHNG, que fica na base, não cabe manter o pórtico, guarnecido com um militar armado, o armamento seria um chamariz para os marginais.</p>
2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
<p>Em observância ao disposto no Art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades a serem contratadas estão de acordo com a estimativa de utilização para um prazo de 12 (doze) meses.</p> <p>O serviço requisitado é destinado ao PHNG do Comando da 7ª Região Militar, melhorando assim, as condições do patrimônio e segurança.</p>
3. Objeto a ser contratado
Contratação do serviço de instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico do Pórtico da Ladeira da igreja, recém entregue no Parque Histórico Nacional dos Guararapes. Para atender as necessidades do Comando Da 7ª Região Militar (UASG 160194)
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.
7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
<p>Recife - PE, de de 2023.</p> <p> FÁBIO DOS SANTOS MENEZES - TC Gestor do PHNG</p>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
 (Gov das Armas Prov de PE/1821)
 REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico do Pórtico**, visando atender às necessidades do Parque Histórico Nacional dos Guararapes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através de estimativa das quantidades a serem utilizadas em um prazo de 12 (doze) meses, considerando o serviço requisitado é destinado ao PHNG do Comando da 7ª Região Militar, melhorando assim, as condições do patrimônio e segurança.

1.1.

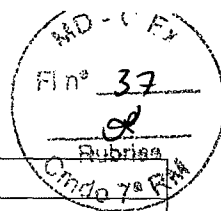
MAPA DE RISCOS

2. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à prestação do serviço.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Contratada mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da dispensa de licitação.
Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para prestação do serviço que se deseja contratar, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes.

RISCO 2	
Descrição do risco	Contratada não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3




Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pre-empenho em favor da empresa vencedora.

RISCO 4	
Descrição do risco	Contratada não atender as exigências técnicas da prestação do serviço.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de efetuar as aquisições pretendidas.
Ação Preventiva	Verificação detalhada da documentação de habilitação do vencedor da dispensa de licitação.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoantes informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a contratação de serviço de instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico do Pórtico, visando atender às necessidades do Parque Histórico Nacional dos Guararapes do Comando da 7ª Região Militar.

Recife-PE, de de 2023.

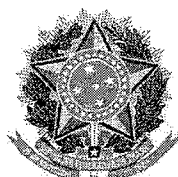

FÁBIO DOS SANTOS MENEZES - TC
Gestor do PHNG

7. DESPACHO DO OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, APROVO o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Recife-PE, de de 2023.


ALEXANDRE DA SILVA GALDINO - TC
OD DO CMDO DA 7ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
 (Gov das Armas Prov de PE/1821)
 REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

OFÍCIO nº 79-Asse Cult/EME/Ch EM
 EB: 64318.070695/2023-09

Recife, PE, 05 de dezembro de 2023

Prezado Senhor
 Representante Legal
 Da empresa HORA CERTA
 R DOUTOR MANOEL BENICIO FONTINELLI, 86, PIEDADE
 54.310-051 JABOATÃO-PE

Assunto: **Solicitação de Orçamento**

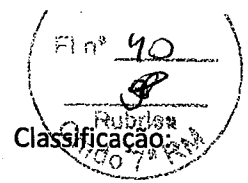
Prezado Senhor,

1. Em cumprimento a legislação e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito orçamento dos serviços relacionados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Instalação de 2 (duas) câmeras speed dome ip com ir ia intelbras full hd 2mb; Instalação de 2 (duas) fontes para speed dome; Instalação de 2 (duas) fonte injetora 12v; Instalação de 1 (um) hd imagem in 8tb; Instalação de 1 (um) dvr 4 (quatro) canais intelbras full; Instalação de 2 (duas) câmera ip intelbras full hd	SV	1	

<p>2mb;</p> <p>Instalação de 1 (um) central alarme 4 (quatro) zonas net intelbras com bateria;</p> <p>Instalação de 1 (um) sensor presença;</p> <p>Instalação de 2 (duas) sirenes;</p> <p>Instalação de 1 (um) rack 3u;</p> <p>Instalação de 1 (um) rack 5u;</p> <p>Instalação de 1 (um) bandeija;</p> <p>Instalação de 1 (um) nobreak intelbras 1440va acesso bateria externa;</p> <p>Instalação de 1 (um) computador com as seguintes configurações: core i5, placa mãe, 16gb memória ddr4, ssd 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa de vídeo 4gb 128 bits;</p> <p>Instalação de internet com link dedicado com plano de 12 meses;</p> <p>Assistência Técnica com garantia de todos os materiais, inclusive reposição, por 12 meses.</p> <p>Fornecimento de 1 (um) bateria 60A estacionária, todo cabeamento, conectores e acessórios essenciais à demanda.</p>			
--	--	--	--

2. Para atender as exigências legais solicito a vossa senhoria enviar o orçamento constando o CNPJ e nome da empresa, endereço e assinatura do representante legal;
3. Agradeço a colaboração e informo que quando da realização da licitação em planejamento, receberá informações do processo.
4. Sem mais para o momento, subscrevo-me.



FABIO DOS SANTOS MENEZES - TC
Gestor do Parque Histórico Nacional dos Guararapes

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC **FABIO DOS SANTOS MENEZES**, em 05/12/2023, às 14:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

4jpV-Hrrh-1174-pdMC



Hora Certa

Materiais de Construção

Fl n° 97
RUBRICA
CMTD 7ª RM

PARA:

Parque Histórico dos Guararapes

ORÇAMENTO


Item	MATERIAL	UND	Qtd	UNT.	TOTAL
1	Instalação de 2 (duas) câmeras speed dome ip com ir ia intelbras full hd 2mb; Instalação de 2 (duas) fontes para speed dome; Instalação de 2 (duas) fonte injetora 12v; Instalação de 1 (um) hd imagem in 8tb; Instalação de 1 (um) dvr 4 (quatro) canais intelbras full; Instalação de 2 (duas) câmara ip intelbras full hd2mb; Instalação de 1 (um) central alarme 4 (quatro) zonas net intelbras com bateria; Instalação de 1 (um) sensor presença; Instalação de 2 (duas) sirenes; Instalação de 1 (um) rack 3u; Instalação de 1 (um) rack 5u;Inatalação de 1 (um) bandeija; Instalação de 1 (um) nobreak intelbras 1440va acesso bateria externa; Instalação de 1 (um) c o m p u t a d o r c o m a s seguintes configurações: core i5, placa mãe, 16gb memória ddr4, ssd 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa de vídeo 4gb 128 bits;Inatalação de 1 (um) bandeija; Instalação de 1 (um) nobreak intelbras 1440va acesso bateria externa; Instalação de 1 (um) c o m p u t a d o r c o m a s seguintes configurações: core i5, placa mãe, 16gb memória ddr4, ssd 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa de vídeo 4gb 128 bits;	und	1	50.000,00	50.000,00
VALOR TOTAL					50.000,00

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Fl nº 92
Rúbrica
Cmto

Dados Bancários: Banco Santander Ag: 4036 C/C: 13-002038-2

Jaboatão dos Guararapes, 05 de Dezembro de 2023


José Jorge do Espírito Santo

Diretor

CNPJ: 26.878.347/0001-25

Hera Certa Materiais de Construção Ltda-EPP

Rua Doutor Manoel Benício Fontenele,

Nº 86 - Piedade - CEP: 54.310-031

Jaboatão dos Guararapes-PE



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
 (Gov das Armas Prov de PE/1821)
 REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

OFÍCIO nº 83-Asse Cult/EME/Ch EM
 EB: 64318.070811/2023-81

Recife, PE, 06 de dezembro de 2023

Prezado Senhor
 Representante Legal
 Da empresa C&A Material de Construção LTDA
 Rua Ipojuca, 437, Areias
 50.780-010 RECIFE-PE

Assunto: **Solicitação de Orçamento**

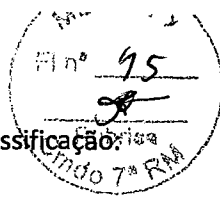
Prezado Senhor,

1. Em cumprimento a legislação e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito orçamento dos serviços relacionados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Instalação de 2 (duas) câmeras speed dome ip com ir ia intelbras full hd 2mb; Instalação de 2 (duas) fontes para speed dome; Instalação de 2 (duas) fonte injetora 12v; Instalação de 1 (um) hd imagem in 8tb; Instalação de 1 (um) dvr 4 (quatro) canais intelbras full; Instalação de 2 (duas) câmera ip intelbras full hd	SV	1	

	<p>2mb;</p> <p>Instalação de 1 (um) central alarme 4 (quatro) zonas net intelbras com bateria;</p> <p>Instalação de 1 (um) sensor presença;</p> <p>Instalação de 2 (duas) sirenes;</p> <p>Instalação de 1 (um) rack 3u;</p> <p>Instalação de 1 (um) rack 5u;</p> <p>Instalação de 1 (um) bandeija;</p> <p>Instalação de 1 (um) nobreak intelbras 1440va acesso bateria externa;</p> <p>Instalação de 1 (um) computador com as seguintes configurações: core i5, placa mãe, 16gb memória ddr4, ssd 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa de vídeo 4gb 128 bits;</p> <p>Instalação de internet com link dedicado com plano de 12 meses;</p> <p>Assistência Técnica com garantia de todos os materiais, inclusive reposição, por 12 meses.</p> <p>Fornecimento de 1 (um) bateria 60A estacionária, todo cabeamento, conectores e acessórios essenciais à demanda.</p>			
--	--	--	--	--

2. Para atender as exigências legais solicito a vossa senhoria enviar o orçamento constando o CNPJ e nome da empresa, endereço e assinatura do representante legal;
3. Agradeço a colaboração e informo que quando da realização da licitação em planejamento, receberá informações do processo.
4. Sem mais para o momento, subscrevo-me.



FABIO DOS SANTOS MENEZES - TC
Gestor do Parque Histórico Nacional dos Guararapes

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC **FABIO DOS SANTOS MENEZES**, em 06/12/2023, às 17:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

wHqd-3OoA-ek0r-LeAT


C&A

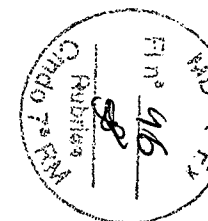
Construção LTDA TÁ NA MÃO

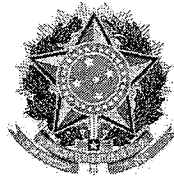
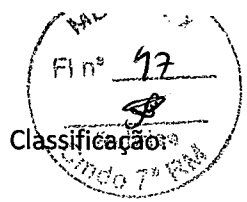
ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de 2 (duas) câmeras speed dome ip com ir ia intelbras full hd 2mb; Instalação de 2 (duas) fontes para speed dome; Instalação de 2 (duas) fonte injetora 12v; Instalação de 1 (um) hd imagem in 8tb; Instalação de 1 (um) dvr 4 (quatro) canais intelbras full; Instalação de 2 (duas) câmera ip intelbras full hd2mb; Instalação de 1 (um) central alarme 4 (quatro) zonas net intelbras com bateria; Instalação de 1 (um) sensor presença; Instalação de 2 (duas) sirenes; Instalação de 1 (um) rack 3u; Instalação de 1 (um) rack 5u; Instalação de 1 (um) bandeija; Instalação de 1 (um) nobreak intelbras 1440va acesso bateria externa; Instalação de 1 (um) c o m p u t a d o r c o m a s seguintes configurações: core i5, placa mãe, 16gb memória ddr4, ssd 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa de vídeo 4gb 128 bits; Instalação de 1 (um) bandeija; Instalação de 1 (um) nobreak intelbras 1440va acesso bateria externa; Instalação de 1 (um) c o m p u t a d o r c o m a s seguintes configurações: core i5, placa mãe, 16gb memória ddr4, ssd 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa de vídeo 4gb 128 bits;	und	1	50.250,00 R\$	50.250,00
VALOR TOTAL R\$					50.250,00

Recife-PE, 06 de Dezembro de 2023.
Validade do orçamento de 20 dias.


CNPJ: 24.821.078/0001-07
C & A Material de Construção Ltda-ME
Rua Ipojuca, nº437
Arelas - CEP: 50.780-010
RECIFE-PE





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

OFÍCIO nº 82-Asse Cult/EME/Ch EM
EB: 64318.070810/2023-37

Recife, PE, 06 de dezembro de 2023

Prezado Senhor
Representante Legal
Da empresa AMC COMÉRCIO
Rua Almirante Tamandaré, nº. 213, Térreo, Boa Viagem
51.030-090 RECIFE-PE

Assunto: **Solicitação de Orçamento**

Prezado Senhor,

1. Em cumprimento a legislação e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito orçamento dos serviços relacionados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Instalação de 2 (duas) câmeras speed dome ip com ir ia intelbras full hd 2mb; Instalação de 2 (duas) fontes para speed dome; Instalação de 2 (duas) fonte injetora 12v; Instalação de 1 (um) hd imagem in 8tb; Instalação de 1 (um) dvr 4 (quatro) canais intelbras full; Instalação de 2 (duas) câmera ip intelbras full hd	SV	1	

	<p>2mb;</p> <p>Instalação de 1 (um) central alarme 4 (quatro) zonas net intelbras com bateria;</p> <p>Instalação de 1 (um) sensor presença;</p> <p>Instalação de 2 (duas) sirenes;</p> <p>Instalação de 1 (um) rack 3u;</p> <p>Instalação de 1 (um) rack 5u;</p> <p>Inatalação de 1 (um) bandeija;</p> <p>Instalação de 1 (um) nobreak intelbras 1440va acesso bateria externa;</p> <p>Instalação de 1 (um) computador com as seguintes configurações: core i5, placa mãe, 16gb memória ddr4, ssd 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa de vídeo 4gb 128 bits;</p> <p>Instalação de internet com link dedicado com plano de 12 meses;</p> <p>Assistência Técnica com garantia de todos os materiais, inclusive reposição, por 12 meses.</p> <p>Fornecimento de 1 (um) bateria 60A estacionária, todo cabeamento, conectores e acessórios essenciais à demanda.</p>			
--	--	--	--	--

2. Para atender as exigências legais solicito a vossa senhoria enviar o orçamento constando o CNPJ e nome da empresa, endereço e assinatura do representante legal;
3. Agradeço a colaboração e informo que quando da realização da licitação em planejamento, receberá informações do processo.
4. Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Classificação:

FABIO DOS SANTOS MENEZES - TC
Gestor do Parque Histórico Nacional dos Guararapes

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC FABIO DOS SANTOS MENEZES, em 06/12/2023, às 17:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

xnBE-cMsu-A/1X-VzoY



Orçamento

Parque Histórico Nacional dos Guararapes Brasil

Item	MATERIAL	UND	Qtd	UNT.	TOTAL
1	Instalação de 2 (duas) câmeras speed dome ip com ir ia intelbras full hd 2mb; Instalação de 2 (duas) fontes para speed dome; Instalação de 2 (duas) fonte injetora 12v; Instalação de 1 (um) hd imagem in 8tb; Instalação de 1 (um) dvr 4 (quatro) canais intelbras full; Instalação de 2 (duas) câmera ip intelbras full hd2mb; Instalação de 1 (um) central alarme 4 (quatro) zonas net intelbras com bateria; Instalação de 1 (um) sensor presença; Instalação de 2 (duas) sirenes; Instalação de 1 (um) rack 3u; Instalação de 1 (um) rack 5u;Inatalação de 1 (um) bandeija; Instalação de 1 (um) nobreak intelbras 1440va acesso bateria externa; Instalação de 1 (um) c o m p u t a d o r c o m a s seguintes configurações: core i5, placa mãe, 16gb memória ddr4, ssd 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa de vídeo 4gb 128 bits;Inatalação de 1 (um) bandeija; Instalação de 1 (um) nobreak intelbras 1440va acesso bateria externa; Instalação de 1 (um) c o m p u t a d o r c o m a s seguintes configurações: core i5, placa mãe, 16gb memória ddr4, ssd 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa de vídeo 4gb 128 bits;	und	1	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 51.000,00

Validade da proposta: 15 dias.

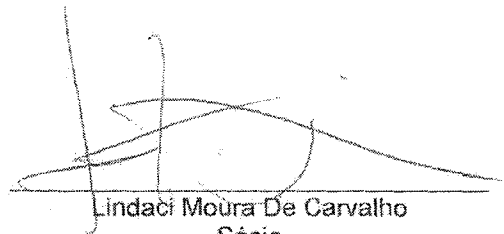
Forma de pagamento: Empenho

Recife,06 de Dezembro de 2023.

AMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rua Almirante Tamandaré, nº. 213, Térreo. Boa Viagem – Recife / PE – CEP: 51.030-090
CNPJ: 08.908.960/0001-66 – Fone/Fax: (81) 3072.3650 – Email: sac@amccomercio.com




Lindaci Moura De Carvalho
Sócia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR-7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

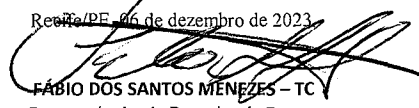
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. Em cumprimento ao que prescreve o art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/21, esta comissão declara, sob as penas da lei, que foi realizado pesquisa de preço para contratação de Serviço de instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico no Pórtico do Parque Histórico Nacional dos Guararapes.

2. Conforme prescreve o inc. I do art. 5º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, bem como Caderno de Orientação da Secretária de Economia e Finanças, a Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização de fornecedores, cuja documentação extraída está anexa a este mapa, obtendo o valor estimado para o serviço, conforme descrito no

Serviço de Instalação de Infraestrutura de Monitoramento Eletrônico no Pórtico do Parque Histórico Nacional dos Guararapes.											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Qtd	HORA CERTA 26.878.347/0001-25	CNPJ	C&A 24.921.078/0001-07	CNPJ	AMC COMÉRCIO 08.908.960/0001-66	CNPJ	VALOR MÉDIA TOTAL	
1	Instalação de 2 (duas) câmeras speed dome ip com ir ia intelbras full hd 2mb; Instalação de 2 (duas) fontes para speed dome; Instalação de 2 (duas) fonte injetora 12v; Instalação de 1 (um) hd imagem in 8tb; Instalação de 1 (um) chr 4 (quatro) canais intelbras full; Instalação de 2 (duas) câmera ip intelbras full hd 2mb; Instalação de 1 (um) central alarme 4 (quatro) zones net intelbras com bateria; Instalação de 1 (um) sensor presenca; Instalação de 2 (duas) sirenes; Instalação de 1 (um) rack 3u; Instalação de 1 (um) rack 5u; Instalação de 1 (um) bandeja; Instalação de 1 (um) notebook intelbras 1440va acesso bateria externa; Instalação de 1 (um) computador com as seguintes configurações: core i5, placa mãe, 16gb memória ddr4, ssd 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa de vídeo 4gb 128 bits; Instalação de internet com link dedicado com plano de 12 meses; Assistência Técnica com garantia de todos os materiais, inclusive reposição. Fornecimento de 1 (um) bateria 60A estacionária, todo cabeamento, conectores e acessórios essenciais à demanda.	SV	1	RS	50.000,00	RS	50.250,00	RS	51.000,00	RS	50.416,67
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO										RS 50.000,00	

Recife/PE, 06 de dezembro de 2023.


FÁBIO DOS SANTOS MENEZES - TC
Responsável pela Pesquisa de Preços



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES
i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas
v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
45276143000169	RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	12/12/2023 07:17	ME ou EPP	Sim
50115052000181	PM SERVICE LTDA	11/12/2023 21:43	ME ou EPP	Sim
28812771000100	COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	12/12/2023 06:49	ME ou EPP	Sim
23277087000144	A. C. QUEIROZ CONSTRUCOES LTDA	11/12/2023 10:55	ME ou EPP	Sim
01252610000145	RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICACAO LTDA	11/12/2023 09:54	ME ou EPP	Sim
43826108000140	EPD SOLUCOES ELETRICAS	12/12/2023 00:47	ME ou EPP	Sim



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

DISPENSA 22/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada em instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico do Parque Histórico Nacional dos Guararapes.
Entrega de propostas: De 07/12/2023 às 10:58 até 12/12/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 12/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2023 às 08:55:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
13/12/2023 às 08:55:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Fornecedor

Porte MeEpp/
Equiparadas Valor

Situação Rubrica

externa; Instalação de 1(um) computador com as seguintes configurações: Core i5, placa mãe, 16 gb memória ddr4, SSD 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa vídeo 4gb 128 bits; Instalação de internet com link dedicado com plano de 12 meses; Assistência técnica com garantia de todos os materiais, inclusive reposição. Fornecimento de 1 (uma) bateria 60A estacionária, todo cabeamento, conectores e acessórios essenciais à demanda.

44.360.276/0001-56 - ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 95.600,0000
--	-----	-----------------

Descrição detalhada: Conforme Edital

28.812.771/0001-00 - COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000
---	-----	-----------------

Descrição detalhada: Serviço de instalação de 2 (duas) câmeras Speed Dome IP com IR ia Intelbras Full HD; instalação de 2 (duas) fontes para Speed Dome; instalação de 2 (duas) fonte injetora 12v; instalação de 1 (um) HD imagem in 8TB; instalação de 1 (um) DVR 4 (quatro) canais Intelbras Full; instalação de 2 (duas) câmeras IP Intelbras Full HD 2 MB; instalação de 1 (uma) central alarme 4(quatro) zonas net Intelbras com bateria; Instalação de 1(um) sensor presença; Instalação de 2(duas) sirenes; Instalação de 1 (um) rack 3U; Instalação de 1 (um) rack 5U; Instalação de 1 (uma) bandeja; Instalação de 1 (um) NOBREAK Intelbras 1440va acesso bateria externa; Instalação de 1(um) computador com as seguintes configurações: Core i5, placa mãe, 16 gb memória ddr4, SSD 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa vídeo 4gb 128 bits; Instalação de internet com link dedicado com plano de 12 meses; Assistência técnica com garantia de todos os materiais, inclusive reposição. Fornecimento de 1 (uma) bateria 60A estacionária, todo cabeamento, conectores e acessórios essenciais à demanda.

43.826.108/0001-40 - EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000
--	-----	-----------------

Descrição detalhada: EPD

26.587.509/0001-76 - MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	Sim	R\$ 50.000,0000
---	-----	-----------------

Descrição detalhada: Serviço de instalação de 2 (duas) câmeras Speed Dome IP com IR ia Intelbras Full HD; instalação de 2 (duas) fontes para Speed Dome; instalação de 2 (duas) fonte injetora 12v; instalação de 1 (um) HD imagem in 8TB; instalação de 1 (um) DVR 4 (quatro) canais Intelbras Full; instalação de 2 (duas) câmeras IP Intelbras Full HD 2 MB; instalação de 1 (uma) central alarme 4(quatro) zonas net Intelbras com bateria; Instalação de 1(um) sensor presença; Instalação de 2(duas) sirenes; Instalação de 1 (um) rack 3U; Instalação de 1 (um) rack 5U; Instalação de 1 (uma) bandeja; Instalação de 1 (um) NOBREAK Intelbras 1440va acesso bateria externa; Instalação de 1(um) computador com as seguintes configurações: Core i5, placa mãe, 16 gb memória ddr4, SSD 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa vídeo 4gb 128 bits; Instalação de internet com link dedicado com plano de 12 meses; Assistência técnica com garantia de todos os materiais, inclusive reposição. Fornecimento de 1 (uma) bateria 60A estacionária, todo cabeamento, conectores e acessórios essenciais à demanda.

50.115.052/0001-81 - PM SERVICE LTDA	Sim	R\$ 150.000,0000
--------------------------------------	-----	------------------

Descrição detalhada: Serviço de instalação de 2 (duas) câmeras Speed Dome IP com IR ia Intelbras Full HD; instalação de 2 (duas) fontes para Speed Dome; instalação de 2 (duas) fonte injetora 12v; instalação de 1 (um) HD imagem in 8TB; instalação de 1 (um) DVR 4 (quatro) canais Intelbras Full; instalação de 2 (duas) câmeras IP Intelbras Full HD 2 MB; instalação de 1 (uma) central alarme 4(quatro) zonas net Intelbras com bateria; Instalação de 1(um) sensor presença; Instalação de 2(duas) sirenes; Instalação de 1 (um) rack 3U; Instalação de 1 (um) rack 5U; Instalação de 1 (uma) bandeja; Instalação de 1 (um) NOBREAK Intelbras 1440va acesso bateria



Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 13:52:36	29.994.585/0001-94	R\$ 43.900,0000
12/12/2023 13:54:18	26.587.509/0001-76	R\$ 43.899,9900
12/12/2023 13:58:01	50.115.052/0001-81	R\$ 37.995,0000
12/12/2023 13:58:11	23.277.087/0001-44	R\$ 37.990,0000
12/12/2023 13:58:13	50.115.052/0001-81	R\$ 37.985,0000
12/12/2023 13:58:16	29.994.585/0001-94	R\$ 41.900,0000
12/12/2023 13:58:53	23.277.087/0001-44	R\$ 37.900,0000
12/12/2023 13:58:55	50.115.052/0001-81	R\$ 37.895,0000
12/12/2023 13:59:16	26.587.509/0001-76	R\$ 41.899,9900
12/12/2023 13:59:39	44.360.276/0001-56	R\$ 46.999,9900
12/12/2023 13:59:51	31.643.700/0001-28	R\$ 37.890,0000
12/12/2023 13:59:52	50.115.052/0001-81	R\$ 37.885,0000
12/12/2023 13:59:53	31.643.700/0001-28	R\$ 37.880,0000
12/12/2023 13:59:56	50.115.052/0001-81	R\$ 37.875,0000
12/12/2023 13:59:56	31.643.700/0001-28	R\$ 37.870,0000
12/12/2023 13:59:57	23.277.087/0001-44	R\$ 33.000,0000
12/12/2023 13:59:57	50.115.052/0001-81	R\$ 37.865,0000
12/12/2023 13:59:57	31.643.700/0001-28	R\$ 32.995,0000
12/12/2023 13:59:59	29.994.585/0001-94	R\$ 37.877,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/12/2023 14:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.643.700/0001-28	13/12/2023 08:58:30	Sr. Fornecedor WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE, CNPJ 31.643.700/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 13/12/2023. Justificativa: Bom dia, senhor(a) fornecedor(a). Solicito o envio das documentações comprobatórias dentro do prazo estabelecido para fins de aceitação da proposta..
pelo participante 31.643.700/0001-28	13/12/2023 08:59:20	bom dia
pelo participante 31.643.700/0001-28	13/12/2023 09:02:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:02:24 de 13/12/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE, CNPJ 31.643.700/0001-28.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

13/12/2023 10:58	
------------------	--



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

DISPENSA 22/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada em instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico do Parque Histórico Nacional dos Guararapes.
Entrega de propostas: De 07/12/2023 às 10:58 até 12/12/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 12/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2023 às 08:55:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
13/12/2023 às 08:55:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Fornecedor

Porte MeEpp/
Equiparadas

Valor

Situação

Rubrica

externa; Instalação de 1(um) computador com as seguintes configurações: Core i5, placa mãe, 16 gb memória ddr4, SSD 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa vídeo 4gb 128 bits; Instalação de internet com link dedicado com plano de 12 meses; Assistência técnica com garantia de todos os materiais, inclusive reposição. Fornecimento de 1 (uma) bateria 60A estacionária, todo cabeamento, conectores e acessórios essenciais à demanda.

44.360.276/0001-56 - ATP SUPPLY ENGENHARIA E
COMERCIO LTDA

Sim

R\$ 95.600,0000

Descrição detalhada: Conforme Edital

28.812.771/0001-00 - COLBAN SEGURANCA
ELETRONICA LTDA

Sim

R\$ 50.000,0000

Descrição detalhada: Serviço de instalação de 2 (duas) câmeras Speed Dome IP com IR ia Intelbras Full HD; instalação de 2 (duas) fontes para Speed Dome; instalação de 2 (duas) fonte injetora 12v; instalação de 1 (um) HD imagem in 8TB; instalação de 1 (um) DVR 4 (quatro) canais Intelbras Full; instalação de 2 (duas) câmeras IP Intelbras Full HD 2 MB; instalação de 1 (uma) central alarme 4(quatro) zonas net Intelbras com bateria; Instalação de 1(um) sensor presença; Instalação de 2(duas) sirenes; Instalação de 1 (um) rack 3U; Instalação de 1 (um) rack 5U; Instalação de 1 (uma) bandeja; Instalação de 1 (um) NOBREAK Intelbras 1440va acesso bateria externa; Instalação de 1(um) computador com as seguintes configurações: Core i5, placa mãe, 16 gb memória ddr4, SSD 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa vídeo 4gb 128 bits; Instalação de internet com link dedicado com plano de 12 meses; Assistência técnica com garantia de todos os materiais, inclusive reposição. Fornecimento de 1 (uma) bateria 60A estacionária, todo cabeamento, conectores e acessórios essenciais à demanda.

43.826.108/0001-40 - EPD SOLUCOES ELETRICAS
LTDA

Sim

R\$ 50.000,0000

Descrição detalhada: EPD

26.587.509/0001-76 - MARLON JOSE VALERIO DE
JESUS

Sim

R\$ 50.000,0000

Descrição detalhada: Serviço de instalação de 2 (duas) câmeras Speed Dome IP com IR ia Intelbras Full HD; instalação de 2 (duas) fontes para Speed Dome; instalação de 2 (duas) fonte injetora 12v; instalação de 1 (um) HD imagem in 8TB; instalação de 1 (um) DVR 4 (quatro) canais Intelbras Full; instalação de 2 (duas) câmeras IP Intelbras Full HD 2 MB; instalação de 1 (uma) central alarme 4(quatro) zonas net Intelbras com bateria; Instalação de 1(um) sensor presença; Instalação de 2(duas) sirenes; Instalação de 1 (um) rack 3U; Instalação de 1 (um) rack 5U; Instalação de 1 (uma) bandeja; Instalação de 1 (um) NOBREAK Intelbras 1440va acesso bateria externa; Instalação de 1(um) computador com as seguintes configurações: Core i5, placa mãe, 16 gb memória ddr4, SSD 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa vídeo 4gb 128 bits; Instalação de internet com link dedicado com plano de 12 meses; Assistência técnica com garantia de todos os materiais, inclusive reposição. Fornecimento de 1 (uma) bateria 60A estacionária, todo cabeamento, conectores e acessórios essenciais à demanda.

50.115.052/0001-81 - PM SERVICE LTDA

Sim

R\$ 150.000,0000

Descrição detalhada: Serviço de instalação de 2 (duas) câmeras Speed Dome IP com IR ia Intelbras Full HD; instalação de 2 (duas) fontes para Speed Dome; instalação de 2 (duas) fonte injetora 12v; instalação de 1 (um) HD imagem in 8TB; instalação de 1 (um) DVR 4 (quatro) canais Intelbras Full; instalação de 2 (duas) câmeras IP Intelbras Full HD 2 MB; instalação de 1 (uma) central alarme 4(quatro) zonas net Intelbras com bateria; Instalação de 1(um) sensor presença; Instalação de 2(duas) sirenes; Instalação de 1 (um) rack 3U; Instalação de 1 (um) rack 5U; Instalação de 1 (uma) bandeja; Instalação de 1 (um) NOBREAK Intelbras 1440va acesso bateria

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	
12/12/2023 13:52:36	29.994.585/0001-94	R\$ 43.900,0000
12/12/2023 13:54:18	26.587.509/0001-76	R\$ 43.899,9900
12/12/2023 13:58:01	50.115.052/0001-81	R\$ 37.995,0000
12/12/2023 13:58:11	23.277.087/0001-44	R\$ 37.990,0000
12/12/2023 13:58:13	50.115.052/0001-81	R\$ 37.985,0000
12/12/2023 13:58:16	29.994.585/0001-94	R\$ 41.900,0000
12/12/2023 13:58:53	23.277.087/0001-44	R\$ 37.900,0000
12/12/2023 13:58:55	50.115.052/0001-81	R\$ 37.895,0000
12/12/2023 13:59:16	26.587.509/0001-76	R\$ 41.899,9900
12/12/2023 13:59:39	44.360.276/0001-56	R\$ 46.999,9900
12/12/2023 13:59:51	31.643.700/0001-28	R\$ 37.890,0000
12/12/2023 13:59:52	50.115.052/0001-81	R\$ 37.885,0000
12/12/2023 13:59:53	31.643.700/0001-28	R\$ 37.880,0000
12/12/2023 13:59:56	50.115.052/0001-81	R\$ 37.875,0000
12/12/2023 13:59:56	31.643.700/0001-28	R\$ 37.870,0000
12/12/2023 13:59:57	23.277.087/0001-44	R\$ 33.000,0000
12/12/2023 13:59:57	50.115.052/0001-81	R\$ 37.865,0000
12/12/2023 13:59:57	31.643.700/0001-28	R\$ 32.995,0000
12/12/2023 13:59:59	29.994.585/0001-94	R\$ 37.877,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/12/2023 14:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.643.700/0001-28	13/12/2023 08:58:30	Sr. Fornecedor WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE, CNPJ 31.643.700/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 13/12/2023. Justificativa: Bom dia, senhor(a) fornecedor(a). Solicito o envio das documentações comprobatórias dentro do prazo estabelecido para fins de aceitação da proposta..
pelo participante 31.643.700/0001-28	13/12/2023 08:59:20	bom dia
pelo participante 31.643.700/0001-28	13/12/2023 09:02:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:02:24 de 13/12/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE, CNPJ 31.643.700/0001-28.
Sistema para o participante 23.277.087/0001-44	18/12/2023 10:17:55	Sr. Fornecedor A. C. QUEIROZ CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.277.087/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 18/12/2023. Justificativa: Bom dia, Sr Fornecedor. Solicito o envio das documentações e envio da proposta da empresa previstas no Termo de Referência, para fins de aceitação da proposta..
pelo participante 23.277.087/0001-44	18/12/2023 11:46:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:05 de 18/12/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A. C. QUEIROZ



Data/Hora	Descrição
18/12/2023 12:04:09	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
45276143000169	RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	12/12/2023 07:17	ME ou EPP	Sim
50115052000181	PM SERVICE LTDA	11/12/2023 21:43	ME ou EPP	Sim
28812771000100	COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	12/12/2023 06:49	ME ou EPP	Sim
23277087000144	A. C. QUEIROZ CONSTRUcoes LTDA	11/12/2023 10:55	ME ou EPP	Sim
01252610000145	RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICACAO LTDA	11/12/2023 09:54	ME ou EPP	Sim
43826108000140	EPD SOLUCOES ELETRICAS	12/12/2023 00:47	ME ou EPP	Sim



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1º de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. C. QUEIROZ CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.277.087/0001-44

Certidão n°: 49429179/2023

Expedição: 18/09/2023, às 08:53:32

Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. C. QUEIROZ CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.277.087/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.277.087/0001-44
Razão Social: A C QUEIROZ CONSTRUCOES EIRELI EPP
Endereço: R DO CUPIM 132 CXPST 043 / GRACAS / RECIFE / PE / 52011-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120108513284181931

Informação obtida em 04/12/2023 14:27:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



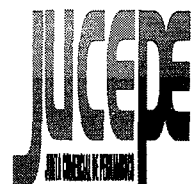
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A. C. QUEIROZ CONSTRUCOES LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26600087401	CNPJ 23.277.087/0001-44	Arquivamento do ato Constitutivo 15/09/2015	Início da atividade 15/09/2015
Endereço: RUA DO CUPIM, 132 CAIXA POSTAL 043, GRAÇAS, RECIFE, PE - CEP: 52011070			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICSO DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO CHAPISCO EMBOCO REBOCO CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS ALUGUEL DE MAQUIANS E EQUIPAMENOS PARA COSNTRUCAO SEM OEPRADOR EXCETO ANDAIMES SERVICSO DE PREPARACAO DO TERRENO DRENAGEM DO SOLO DESTIANDO A CONSTRUCAO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF ANTONIO CLAUDIO DE QUEIROZ 059.284.724-12	Participação R\$ 0,00	Cond./Administrador SÓCIO / ADMINISTRADOR	Término do mandato XX/XX/XXXX
ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 09/12/2022	Número 53206324	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

239993713





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial A. C. QUEIROZ CONSTRUCOES LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600087401	23.277.087/0001-44	15/09/2015	15/09/2015

Endereço:
RUA DO CUPIM, 132 CAIXA POSTAL 043, GRAÇAS, RECIFE, PE - CEP: 52011070

RECIFE - PE, 3 de Janeiro de 2023

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

239993713

página: 2/2



CONTROLE: 9423564852000 CPF SOLICITANTE: 059.284.724-12 NIRE: 26600087401 EMITIDA: 03/01/2023 PROTOCOLO: 239993713



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. C. QUEIROZ CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 23.277.087/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:49:53 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **5247.FB48.F773.0227**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Finº 07



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Recife

COMPETÊNCIA 2023/01	VAL DO ICF 10/08/2023	SITUAÇÃO ATIVO SEM ALVARÁ	PERÍODOS NÃO	DATA DO PAGAMENTO 22/09/2015
------------------------	--------------------------	------------------------------	-----------------	---------------------------------

OPÇÃO: 23.277.087/0001-44	INSCRIÇÃO MERCANTIL 545.687-8	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA A. C. QUEIROZ CONSTRUCOES LTDA EPP ACQ CONSTRUCOES		
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		E-MAIL rclimacontabil@hotmail.com	FONE 95425306	
TRIBUTOS ISS HOM. TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF. TRIBUTAÇÃO NORMAL		SEQUENCIAL MOBILIÁRIO 102440-0	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA DO CUPIM 132 cx pst 043 GRACAS 52011-070 RECIFE PERNAMBUCO	
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GABINETE <input type="checkbox"/> FÓRTO <input type="checkbox"/> MOTOR		TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA DO CUPIM 132 cx pst 043 GRACAS 52011-070 RECIFE PERNAMBUCO	
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S) OBRAS DE TERRAPLENAGEM AP OBRAS DE TERRAPLENAGEM APP		
PÚBLICIDADE				

EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL
 ACRÉSCIMO DE 6,47% EM RELAÇÃO A 2022 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
 VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
 UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.



Ao
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR (160194)
CONTRATAÇÃO DIRETA nº 22/2023

CARTA PROPOSTA

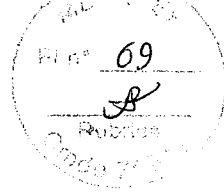
1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.

2. A empresa **A.C. Queiroz Construções EIRELI EPP**, CNPJ nº **23.277.087/0001-44**, sediada Rua do Cupim, nº 132, CX Postal 043, Graças, Recife-PE, CEP nº 52.011-070, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Edital da Contratação Direta nº 22/2023, propomos à esta Comissão Permanente de Licitação, pelo preço global a seguir indicado, para contratação de empresa especializada em instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, obedecendo às estipulações do correspondente Edital deste certame e asseverando que:

- a) os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
- b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.
- c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta LICITAÇÃO.
- d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Propomos prestar, sob nossa integral responsabilidade, contratação de empresa especializada em instalação de infraestrutura de monitoramento eletrônico, objeto do referido Edital, cujo valor ofertado em **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	Serviço de instalação de 2 (duas) câmeras Speed Dome IP com IR ia Intelbras Full HD; instalação de 2 (duas) fontes para Speed Dome; instalação de 2 (duas) fonte injetora 12v; instalação de 1 (um) HD imagem in 8TB; instalação de 1 (um) DVR 4 (quatro) canais Intelbras Full; instalação de 2 (duas) câmeras IP Intelbras Full HD 2 MB; instalação de 1 (uma) central alarme 4(quatro) zonas net Intelbras com bateria; Instalação de 1(um) sensor presença; Intalação de 2(duas) sirenes; Instalação de 1 (um) rack 3U; Instalação de 1 (um) rack 5U; Instalação de 1 (uma) bandeja; Instalação de 1 (um)	1	R\$ 33.000,00



NOBREAK Intelbras 1440va acesso bateria externa; Instalação de 1(um) computador com as seguintes configurações: Core i5, placa mãe, 16 gb memória ddr4, SSD 250gb, fonte real 500w, gabinete preto, placa vídeo 4gb 128 bits; Instalação de internet com link dedicado com plano de 12 meses; Assistência técnica com garantia de todos os materiais, inclusive reposição. Fornecimento de 1 (uma) bateria 60A estacionária, todo cabeamento, conectores e acessórios essenciais à demanda.		
---	--	--

4. Nos preços cotados estão inclusos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
5. Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
6. Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou o reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
7. Esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data de sua apresentação.
8. Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente nº 13-001760-3, agência 4036, Banco Santander
9. O responsável pela assinatura do Contrato, é o Sr. Antônio Claudio de Queiroz, CPF n.º 059.284.724-12, endereço Rua Vasco da Gama, nº 508, Vasco da Gama, Recife-PE, CEP 52.081-030.
10. Os contatos poderão ser efetuados através do telefone, (81) 3267-6602 e do *e-mail* acqueirozconstrucoes@hotmail.com.

Recife, 18 de dezembro de 2023

Antonio Cláudio de Queiroz
RG: 7.001.152 – SDS/PE
Diretor

Data e hora da consulta: 09/01/2024 08:43

Usuário: ***.182.924-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160194	COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.598.288/0001-12	AV. VISCONDE DE SAO LEOPOLDO, 198- VARZEA	50740-035
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD2129-6250;SET FIN2129-6208; F ADM2129-6201

Ano	Tipo	Número
2023	NE	667

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171423	1000000000	339039	160503	C1ENMILOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/12/2023	Global	64318070588202372	0,0000	33.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.277.087/0001-44	A. C. QUEIROZ CONSTRUCOES LTDA	52011-070
Endereço	UF	Telefone
DO CUPIM 132 CXPST 043 GRACAS	PE	81 XXXX-XXXX
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	81 XXXX-XXXX

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

DSTN- PHNG- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO PÓRTICO DO PHNG. 2023NC005740, DE 11 DEZ 23- DECEX RPS Nº 047, DE 12 DEZ 23 - PHNG DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 - UASG 160194 - COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR PROC.: 64318070588202372

Local da Entrega

RECIFE-PE

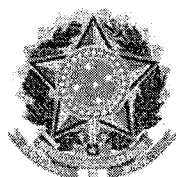
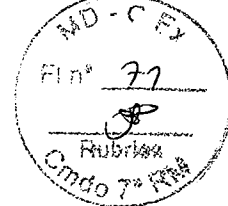
Informação Complementar

16019406000222023 - UASG Minuta: 160194

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	22/12/2023 10:23:01	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2023, encerram-se os documentos que foram juntados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do CMDO da 7ª RM (SALC/7), referente a modalidade Pregão/Dispensa/Inexigibilidade/Não se Aplica, que para constar lavrei o presente termo.


PABLO DARLAN FRAGA VASCONCÉLOS - CAP
Chefe da SALC/7ª RM